



EDITAL DOUTORADO FLUXO CONTÍNUO (INGRESSO 2019/02 E 2020/01)

O Programa de Pós-graduação em Biociências, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma com início no 2º semestre do ano de 2019 ou 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diplomas nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias.

O Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para as atividades de pesquisa e para o exercício do magistério superior, atuando nas seguintes áreas do conhecimento: Biofísica, Bioquímica, Biologia Celular, Farmacologia, Física Médica, Fisiologia, Genética, Imunologia, Parasitologia, Toxicologia e Biologia Animal. Possuindo conceito 6 atribuído na avaliação da CAPES (desde 2006), o PPGB está atualmente entre os melhores programas do país na Área de Ciências Biológicas I da CAPES e entre os três melhores cursos de pós-graduação da UERJ. Página da web: www.pgbiologia.uerj.br

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas **05 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diplomas nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias, obtido em curso credenciado pela CAPES.

2- DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período de 15 de outubro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (disponibilizado no site);
- b) Apresentar a documentação, solicitada no item 3 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências dentro dos dias e horário regular de atendimento (atendimento de terça a quinta de 9:00 às 13:00h) e observando os períodos de recesso administrativo da secretaria.
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências: Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-030. Contatos: Tel.:(021) 2868-8034 – pgb.secretaria@gmail.com;
- c) Apresentar a ficha de inscrição impressa e assinada;
- d) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia frente e verso do diploma de Mestrado e histórico escolar, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Documentos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa dispensam tradução, documentos em outros idiomas deverão estar traduzidos por tradutor público juramentados no Brasil.
- e) Os candidatos brasileiros deverão apresentar cópia frente e verso do diploma de Mestrado e histórico escolar. Documentos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa dispensam tradução, documentos em outros idiomas deverão estar traduzidos por tradutor público juramentados no Brasil.

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderão ser aceitos para o programa de doutorado, sem a obrigatoriedade do Título de Mestre, candidatos que tenham demonstrado produtividade comprovada, com publicação recente de pelo menos 01 (um) artigo científico, na área do Programa, como autor principal, em periódico nos estratos QUALIS A (A1 ou A2), indexado

segundo os índices adotados para a Sub-área de Biologia Geral da área de Ciências Biológicas I dos Comitês de Avaliação da CAPES. A aceitação da inscrição do candidato será avaliada pela Coordenação do Programa.

3- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta de aceite do orientador, previamente credenciado pelo Programa de Pós-graduação em Biociências, **original devidamente assinada**;
- b) 03 (três) cópias impressas do pré-projeto de tese, elaborado com no máximo 05 (cinco) páginas incluindo a bibliografia;
- c) 01 (uma) foto colorida 3x4, de data recente;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado;
 - e.1) candidatos cujo Diploma e/ou Histórico não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá fazê-la, desde que, juntamente com o orientador, assumo o compromisso de apresentar a declaração de colação de grau na secretaria do PPGB em até 60 dias corridos, a contar da data da convocação para a matrícula;
 - e.2) Para os candidatos que não possuem o título de Mestre é obrigatória a apresentação do Diploma e do Histórico completo do curso de Graduação bem como cópia, na íntegra, dos trabalho(s) publicado(s) em periódico científico indexado, segundo o item 2.e parágrafo único;
- f) Cópia do Histórico Escolar final do curso de Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição (data da defesa do projeto de TESE);
- g) 03 (três) cópias do próprio Currículo Lattes resumido;
- h) Os candidatos que desejarem concorrer ao sistema de cotas, Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, uma vez aprovados no exame de língua inglesa, devem apresentar os itens descritos no item "5 – do sistema de cotas" deste edital;
- i) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- j) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: Diploma do Mestrado, Histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- k) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do Diploma de Graduação plena e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (diplomas nas línguas espanhola, francesa e inglesa não necessitam de tradução juramentada) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- l) tomar ciência das normas do Edital em formulário próprio disponível no site do PPGB, www.pgbiologia.uerj.br;

4- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição do candidato somente será confirmada após verificação da disponibilidade de vaga, da entrega da documentação requerida no item 3 e da pertinência temática do projeto submetido com uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGB. O resultado da inscrição será enviado para o email do candidato e divulgado pela Secretaria do Programa, no site www.pgbiologia.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA.
- b) a inadequação a qualquer dos requisitos para a inscrição acarretará o indeferimento da inscrição e exclusão do certame.
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com as Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma deste edital.

5- DO SISTEMA DE COTAS.

a) Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 1) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 2) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 3) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

b) A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), entende-se por:

- 1) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- 2) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- 3) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- 4) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- 5) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- 6) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

c) O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

d) Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

- 1) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):
 - O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: <http://www.sr2.uerj.br/dep/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;

- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (<http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>). A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

e) Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

f) Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

1) Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

g) Das comissões

1) Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

2) Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

h) DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no primeiro dia estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório e terá duração máxima de 03:00 horas. O exame de língua inglesa consistirá na interpretação de um texto científico, com perguntas em inglês, que poderão ser respondidas em português, sem direito à consulta à dicionários, além disso, no exame poderá constar um texto em português que deverá ser traduzido para o inglês.

§1º Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção "APTO";

§2º Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Proficiência em Língua Inglesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;

b) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, deverão prestar Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório. O exame de Proficiência em Língua Portuguesa, duração máxima de 03:00 horas, consistirá na interpretação de um texto científico, com perguntas em português, que deverão ser respondidas em português, sem direito à consulta a dicionários.

§1º Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção "APTO";

§2º Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;

c) Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato, que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (caráter classificatório);

d) Análise do *Curriculum Vitae* do orientador, que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (caráter classificatório);

e) Avaliação do Projeto e Arguição do candidato (caráter classificatório).

7- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Existindo vaga disponível no curso, será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos no item 3 e ser aprovado na análise de pertinência temática do projeto;

b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item 6.a);

c) Será considerado aprovado na prova de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item 6.b);

d) O *Curriculum Vitae* do candidato receberá um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez);

e) O *Curriculum Vitae* do orientador receberá um conceito de 7,0 (sete) a 10,0(dez);

f) À avaliação do projeto e arguição do candidato será atribuído um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez);

g) Dos resultados das etapas 6.c, 6.d e 6.e será extraída média ponderada final obtida pelo candidato a partir das notas da avaliação do projeto e da arguição do candidato (peso 4), do *Curriculum Vitae* do candidato (peso 1) e do *Curriculum Vitae* do orientador (peso 2);

Parágrafo único: A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

h) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- o candidato que for mais idoso (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota obtida no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;

- maior nota obtida na arguição;

Parágrafo único: O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. O candidato que não tiver a inscrição deferida ou que não for aprovado neste processo seletivo poderá se inscrever e realizar novamente o processo seletivo desde respeite as regras e o prazo de inscrição descrito neste edital.

8- DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:
- b.1) Diploma do Mestrado;
 - b.2) Os candidatos que não possuírem o título de Mestre, que concorreram pela hipótese do item 3.e.2, devem apresentar o Diploma e Histórico completo do curso de Graduação bem como cópia, na íntegra, do(s) trabalho(s) publicado(s) em periódico científico indexado.
 - b.3) Histórico escolar completo;
 - b.4) CPF;
 - b.5) Carteira de identidade.
- c) Para candidatos que se valerem da hipótese do item 3.e.1, iniciara-se o prazo de 60 dias para a apresentação da declaração de conclusão do curso de Mestrado, mantendo-se exigência da apresentação dos demais documentos previstos no item 3.
- Parágrafo único: A não apresentação do diploma de mestrado implicará no impedimento da entrega dos documentos da defesa da tese e do início do processo de expedição do diploma.
- e) Os aprovados e selecionados por meio deste processo seletivo serão convocados nominalmente para realizar a matrícula na Secretaria do PPGB.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- h) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e/ou aruguição.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Biociências.
- k) Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-graduação em Biociências, porém o Progrma não garante a concessão de bolsa a todos os candidatos aprovados.
- l) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

9- DOS RECURSOS:

O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recursos em todas as fases do certame (item 6. a, b, c, g). Com exceção dos prazos assentados para análise da documentação comprobatória do sistema de cotas e o respectivo recurso definido no calendário deste edital, os resultados serão comunicados ao candidato em até 7 (sete) dias úteis. Observar os dias de atendimento da secretaria do Programa: terça a quinta-feira de 9:00 às 13:00h.

10- CONCESSÃO DE BOLSAS:

Não existe correlação entre o ingresso no Programa e concessão de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas, serão observados os critérios determinados pelas agências, bem como a avaliação dos seguintes itens, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências: (i) classificação do candidato no processo seletivo; (ii) histórico do orientador no Programa (publicações com participação discente; tempo médio de titulação de seus alunos, número de alunos orientados; alunos desistentes); (iii) Curriculum vitae do candidato.

O Programa de Pós-Graduação em Biociências está estruturado, preferencialmente, para alunos que possam acompanhar seus cursos em regime de tempo integral. Alunos matriculados no Doutorado que possuam vínculos empregatícios ou adquiram vínculos empregatícios após o início do curso **não** terão prioridade para receberem bolsas. Excepcionalmente, caso existam cotas de bolsas disponíveis, a Comissão Coordenadora poderá avaliar a possibilidade de agraciar alunos do programa matriculados no nível de Doutorado, que atuem como professores da rede pública de educação básica, desde que o pleito seja apresentado à coordenação no ato da inscrição.

Todas as concessões de bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer momento, conforme disposto no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica/PROEX-CAPES (Portaria n.º 034, de 30 de maio 2006), em função dos seguintes fatores: (i) insuficiência de desempenho acadêmico do bolsista; (ii) alterações da situação financeiro-orçamentária do programa de pós-graduação; (iii) modificação da situação sócio-econômica do bolsista; (iv) omissão, pelo bolsista, da aquisição de vínculos empregatícios não conformes ao disposto pelas agências de fomento pertinentes.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no 2º semestre de 2019 ou no 1º semestre de 2020.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas do 1º semestre de 2020 não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências.
- f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

12- ENDEREÇO PARA CONTATO – Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-030 Tel.:(021) 2868-8034 - pgb.secretaria@gmail.com

13- ANEXOS:

Anexo 1- CALENDÁRIO

Anexo 2- FICHA DE INSCRIÇÃO- FORMULÁRIO PRÓPRIO

Anexo 3- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Anexo 4 – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data: de 15 de outubro a 06 de fevereiro de 2020;

Horário: 09:00 às 13:00 horas;

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: em até 30 dias contatos da data da inscrição.

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção.

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: será determinado pela Comissão de Seleção.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: em até 15 dias contatos da data de realização da prova;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção (após o resultado do exame de língua inglesa);

Horário: 09:00 às 13:00 horas;

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção.

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: será determinado pela Comissão de Seleção.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: em até 15 dias contatos da data de realização da prova;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DAS ARGUIÇÕES SOBRE PROJETOS DE TESE:

Data: em até 15 dias contatos da data de realização da prova língua inglesa;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

ARGUIÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE TESE:

Data: em até 15 dias contatos da divulgação do horário das arguições sobre projetos de tese;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: A partir de 30 dias contados da entrega da documentação comprobatória de cotas;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: em até 5 úteis dias contatos da divulgação da análise da documentação comprobatória (cotistas)

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências

OBS: No primeiro dia de recurso, o candidato receberá e-mail da(s) comissão(ões) referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: em até 15 dias contatos da data da solicitação de recurso da análise da documentação comprobatória

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

RESULTADO FINAL:

Data: em até 15 dias contatos da data de realização da arguição sobre os projetos de TESE

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Site: www.pgbiologia.uerj.br

MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências